



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 1786/2006.

Dispõe sobre a criação de 02 VAGAS de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS no Quadro de Pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criado no quadro de pessoal da prefeitura municipal **02 (Dwas)** vagas de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**, de provimento efetivo, para atender a demanda do serviço.

Art. 2.º - A remuneração mensal do emprego definido no artigo anterior é de R\$ 350,00 (Trezentos e cinqüenta reais).

Art. 3.º - O ocupante do emprego deverá cumprir uma carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais.

Art. 4º - As atribuições do emprego são as específicas da atividade, e o grau de habilitação aquele exigido no edital do concurso respectivo.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 07 de Junho de 2006.

Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL